



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO
BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: LIMED COMERCIO DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação para aquisição de uma cadeira de rodas tetra postural para um aluno com paralisia, com o objetivo de atender às necessidades específicas de mobilidade, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"I, alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso I, alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras..

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 28º dia do mês de abril de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO
CPF: 712.813.559-68

ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 016.106.329-23





Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal

